



CHAMADA 07/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA EEAN-UFRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o presente edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes para o período quadrienal 2025-2028. O edital é regido pela Resolução CEPG nº 302, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação, a organização, o regime didático e as atividades acadêmicas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN; a Política e Diretrizes de (Re)Credenciamento, Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação sistemática do corpo docente do PPG da EEAN aprovada pela Comissão de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) em 19/12/2020.

1.0-DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital é selecionar candidatos para integrar o corpo docente do Programa de Pós-graduação Stricto-Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery no período quadrienal 2025-2028, em condição de credenciamento inicial; e avaliar candidaturas de docentes permanentes já credenciados no PPG da EEAN quanto à manutenção desse status – recredenciamento.

2.0-ELEGIBILIDADE

São elegíveis:

I-Integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na Universidade Federal do Rio de Janeiro; Professores aposentados da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com regulamentação específica do Conselho Universitário, mediante adesão ao Termo de Colaborador Voluntário (Resolução 08/2008 CONSUNI – Colaborador Voluntário); Integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou Integrantes do quadro ativo de Pesquisadores de Instituições de pesquisa, cuja atuação na Universidade Federal do Rio de Janeiro seja permitida por cessão ou convênio; Pesquisador externo à UFRJ, cujas atividades de ensino e orientação serão exercidas mediante adesão ao termo de colaborador voluntário.

II- Portadores de título de Doutor obtido no País, seja na Universidade Federal do Rio de Janeiro ou em outra instituição brasileira cujo programa de pós-graduação seja reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido no Exterior e devidamente revalidado.

III-Candidatos com formação e trajetória acadêmico-profissional com aderência à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEAN (informações disponíveis no site posgraduacao.eean.ufrj.br e Anexo I).

3.0-DAS VAGAS

A disponibilização das vagas para a composição do quadro docente do PPG da EEAN no quadriênio 2025-2028 será feita considerando a proporcionalidade mínima de 80% do quadro docente composto de docentes permanentes; a qualidade da produção intelectual docente, considerando o alcance de desempenho compatível com os critérios de avaliação dos Programas de Pós-graduação de excelência (notas 6 e 7) estabelecidos pela CAPES, bem como nas demais métricas; o equilíbrio no desempenho global do programa no conjunto dos critérios de avaliação da CAPES 2021-2024, tomando-se como base a avaliação de meio termo.

As vagas disponíveis para credenciamentos iniciais serão definidas após a avaliação do corpo docente candidato ao recredenciamento, guardadas à proporcionalidade mínima supra-informada.

4.0-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS AO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO NO PPG

4.1. Credenciamento inicial: mestrado

Tempo mínimo de Titulação: 1 ano.

Pesquisa e Produção científica: Produção regular nos últimos cinco anos, com tendência de aumento observada nos últimos três e apresentar fluxo para publicação no quadriênio em que pretende se candidatar, observados os critérios de qualidade para enquadramento dos periódicos (indexações internacionais expressas no documento da Área de Enfermagem na Capes); Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de GP do CNPq; coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa vinculado a Grupos de Pesquisa do CNPq; Participar na autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos regionais, nacionais ou internacionais; Participar de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais como membro efetivo e/ ou comissões.

Ensino/Formação: Ter experiência de ensino em curso de graduação e/ou em PPG ou ter concluído o programa de treinamento do PPG da EEAN; ter concluído orientação de pesquisa de estudantes de Graduação e/ou Pós-graduação Lato-Sensu e/ou PG Stricto Sensu; ter participado de bancas examinadoras de teses, dissertações, monografias de Graduação e/ou Pós-Graduação Lato Sensu.

Em caráter excepcional, serão aceitas candidaturas de professores doutores que:

- tenham concluído satisfatoriamente um período de treinamento no PPG até o momento e que estejam desenvolvendo o segundo período de treinamento no curso deste edital.
- ainda não tenham cumprido os requisitos do treinamento obrigatório. Nesse caso, serão avaliados mediante mérito da produção e análise de suficiência no atendimento dos outros critérios.

Extensão/Inserção social: Participar de atividades/projetos de extensão institucionais.

Inserção regional/nacional/internacional: Demonstrar, por meio das atividades realizadas nos últimos cinco anos, e através do plano de trabalho apresentado na solicitação do credenciamento, prospecção para inserção regional/nacional/internacional no quadriênio.

4.2 Recredenciamento

Pesquisa e Produção científica: Produção regular nos últimos quatro anos e apresentar fluxo para publicação no quadriênio em que pretende se recredenciar, observados os critérios de qualidade para enquadramento dos periódicos (indexações internacionais expressas no documento da Área de Enfermagem na Capes); produzir e publicar em conjunto com os discentes/egressos. Desenvolver Projeto de Pesquisa com o devido cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Coordenar ou integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de GP do CNPq; participar na autoria de trabalhos científicos apresentados em eventos nacionais e internacionais; participar de eventos científicos nacionais e internacionais como membro efetivo e comissões; solicitar aquisição de bolsa de Iniciação Científica junto a órgãos de fomento e/ou Pibic institucional; solicitar auxílio financeiro junto a órgãos de fomento para o desenvolvimento de pesquisas.

Ensino/Formação: Integrar a equipe de disciplinas obrigatórias/eletivas, no mínimo em dois anos do quadriênio, além das disciplinas de orientação; orientar alunos de mestrado e/ou doutorado; manter a média de 01 defesa de dissertação ou tese ao ano, sendo recomendável, no mínimo, duas defesas ao final do quadriênio; participar de bancas examinadoras de pós-graduação stricto-sensu na EEAN e/ou em outras IES; manter Carga Horária (CH) de ensino na Graduação. Manter atividades no ensino de graduação, com orientação de IC, IT, TCC, IC de Ensino Médio.

Intercâmbio: Participar dos convênios firmados entre a EEAN e outras IES ou Centros de Pesquisa; buscar parcerias nacionais e internacionais para desenvolvimento de Pós-Doutorado (PD) para si e para receber professores em PD; buscar parcerias nacionais e internacionais para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, para visitas técnicas, estágio doutoral de alunos do PPG e outras atividades acadêmicas relevantes que evidenciem articulação interinstitucional (eventos conjuntos, disciplinas em outros programas, coorientações, palestras/conferências, etc).

Inserção/Impacto Social: Participar de atividades de inserção social no contexto regional, nacional e internacional, observando as atividades de extensão; participar na organização de eventos científicos na Enfermagem ou áreas afins. Investir em produções técnico-tecnológicas que sejam de relevância e tragam impacto para a Área de Enfermagem e promovam o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e/ou de inovação.

4.3. Credenciamento inicial: Doutorado

Pesquisa e Produção científica: Atender aos critérios expostos no item 4.2 Recredenciamento.

Ensino/Formação: Atender aos critérios expostos no item 4.2 Recredenciamento; Manter-se credenciado no PPG por quatro anos como DP; Ter concluído pelo menos duas orientações de mestrado, em atenção ao regulamento do PPG; Inserir-se na disciplina Pensamento Contemporâneo II, caso não tenha feito treinamento nesta disciplina.

Intercâmbio e inserção social: Atender aos critérios expostos no item 4.2 Recredenciamento.

5.0-CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

Pesquisa e Produção científica: para qualificação dos artigos publicados, serão utilizadas as indexações aplicadas para qualificar os periódicos de circulação internacional, Web of Science (WOS) e Scopus, conforme indicação da área.

Plano de trabalho para o quadriênio: apresentar proposta que atenda a uma das cinco linhas de pesquisa do PPG; previsão de atividades de ensino com indicação das disciplinas obrigatórias e eletivas a serem ministradas no PPG; informar a inserção na Graduação; informar o projeto integrado de pesquisa (PP) a ser desenvolvido no âmbito do PPG (próprio ou inserção em PP de outro DP); atividades de extensão; plano de difusão do conhecimento a ser gerado pelo PP junto aos futuros estudantes; disponibilidade de CH para atividades requeridas pelo PPG (comissões; grupos de trabalho; eventos); plano de captação de recursos para financiamento de pesquisa (editais em vistas a concorrer); proposta de atividades de internacionalização para o quadriênio.

Credenciamento: para ser avaliado o docente precisa alcançar **400 pontos** em produção intelectual qualificada no formato artigos científicos em periódicos classificados no estrato A qualis Capes ou equivalente, **entre publicados e aceitos** (circulação internacional WOS/Scopus), além de apresentar fluxo de produção para o próximo quadriênio de, no mínimo, um artigo submetido em periódicos classificados no estrato A qualis Capes ou equivalente (circulação internacional WOS/Scopus).

Para candidatas que comprovarem que se tornaram mães nos últimos cinco anos será considerada a pontuação mínima de 300 pontos para a avaliação da produção intelectual qualificada no formato artigos científicos em periódicos classificados no estrato A qualis Capes ou equivalente, **entre publicados e aceitos** (circulação internacional WOS/Scopus)

Recredenciamento: para ser avaliado o docente precisa:

- alcançar 500 pontos em produção intelectual qualificada no formato artigos científicos em periódicos classificados no estrato A qualis Capes ou equivalente (circulação internacional WOS/Scopus);
- apresentar fluxo de produção para o próximo quadriênio de, no mínimo, dois artigos submetidos em periódicos classificados no estrato A qualis Capes ou equivalente (circulação internacional WOS/Scopus);
- ter alcançado, no mínimo, um dos indicadores de avaliação da internacionalização (ações relevantes ou ações de internacionalização);
- ter publicação com aluno e/ou egresso;
- apresentar no plano de trabalho: a) três ações de internacionalização para serem cumpridas no quadriênio, sendo pelo menos uma delas nos dois primeiros anos do quadriênio; b) projeção de submissão de, no mínimo, um artigo no estrato A1 e um no estrato A2 qualis Capes ou equivalente (circulação internacional WOS/Scopus), nos dois primeiros anos do quadriênio;

Para credenciamento e recredenciamento, no conjunto de avaliação dos perfis, serão aplicados critérios de tropismo e de dispersão de produção. Nos casos de recredenciamento será avaliado no conjunto da avaliação do perfil docente, o fluxo de estudantes em orientação, prazos e previsão para defesa.

6.0-DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar mensagem por email até as 23:59 horas do último dia de inscrição expresso no cronograma para o endereço ppgeean@gmail.com, com o título: “Credenciamento/Recredenciamento Docente 2025-2028” com a documentação solicitada, conforme o tipo de candidatura:

Credenciamento Inicial (para o curso de Mestrado):

1. PDF dos Documentos de identificação: Civil, Profissional, CPF, certificado de serviço militar obrigatório (ou de sua dispensa).

2. Link do Currículo Lattes publicado no site do CNPq, com data de atualização do mês vigente à sua inscrição neste edital de 2024.
3. PDF da Ficha disponibilizada pelo PPG preenchida (Anexo II do edital)
4. Word das Produções listadas com os devidos acessos on line (Anexo III do edital)
5. PDF das Comprovações de artigos submetidos e aceitos (o comprovante deve ser o Print da página de submissão da revista)
6. PDF do Plano de trabalho para o quadriênio (Anexo IV do edital)

Recredenciamento (para o curso de Mestrado e Doutorado):

1. Link do Currículo Lattes publicado no site do CNPq, com data de atualização do mês vigente à sua inscrição neste edital, de 2024.
2. PDF da Ficha disponibilizada pelo PPG preenchida (Anexo II do edital).
3. PDF das Comprovações de artigos submetidos e aceitos (o comprovante deve ser o Print da página de submissão da revista).
4. PDF do Plano de trabalho para o quadriênio (Anexo IV do edital).

Nos recredenciamentos as produções e respectivas pontuações serão informadas à Comissão pela própria coordenação do PPG.

7.0-AVALIAÇÃO, INDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA(OS) CANDIDATA(OS) AO CREDENCIAMENTO

1. Para ser avaliada(o) a(o) docente deverá atender os itens constantes no quesito “critérios de desempenho”.
2. A aprovação ocorrerá mediante o alcance de pontuação mínima informada no item “critério de desempenho”, em articulação com os demais itens informados no plano de trabalho;
3. A classificação obedecerá rigorosamente à pontuação alcançada pelo docente e o parecer emitido pela comissão sobre o plano de trabalho.
4. O credenciamento ocorrerá seguindo-se a classificação, em atenção ao número de vagas disponibilizado conforme item 4 deste edital
5. No caso de empate será considerada: a. A maior pontuação em artigos científicos publicados em periódicos de maior impacto; b. A junção deste item “a” em autoria com DP do PPG; c. A junção destes itens “a” e “b” em coautoria com autor estrangeiro.

8.0- DOS RECURSOS AO RESULTADO

Os recursos ao resultado do credenciamento/recredenciamento poderão ser solicitados em até 48 horas após a divulgação do resultado do presente edital por meio de encaminhamento de documento circunstanciado à Comissão de Credenciamento, com exposição de motivo principal do recurso e justificativa da solicitação. Após a análise da solicitação, o resultado final será divulgado conforme cronograma, não cabendo Recurso a este resultado.

A solicitação deverá ser encaminhada ao email: ppgeean@gmail.com com o título “Recurso ao Resultado” até às 23h59 do último dia para o recurso previsto no cronograma do edital.

9.0– CRONOGRAMA

Lançamento do Edital:	04 de setembro de 2024
Período de inscrição:	05/09/2024 a 04/10/2024
Avaliação das candidaturas:	07 a 10/10/2024
Divulgação dos resultados	Até 14/10/2024
Recurso ao resultado	Até 16/10/2024
Resultado final	Até 18/10/2024

10.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1-As atribuições dos docentes conforme sua condição de credenciamento no PPG da EEAN, seu processo de avaliação sistemática e diretrizes de desenvolvimento estão disponíveis na Política e Diretrizes de (Re)Credenciamento, Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação sistemática do corpo docente do PPG da EEAN, disponível no site do PPG;
- 2-Os docentes já credenciados que não alcançarem o status de docente permanente no recredenciamento poderão obter o status de Docente Colaborador ou serem descredenciados do programa, conforme Política e Diretrizes de (Re)Credenciamento, Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação sistemática do corpo docente do PPG da EEAN;
- 3-As vagas a serem disponibilizadas para o corpo docente do PPG da EEAN são válidas apenas para o presente edital;
- 4-Informações sobre as Linhas de Pesquisa do Programa estão disponíveis no Anexo I
- 5-Informações adicionais sobre os indicadores de avaliação dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Área Enfermagem que subsidiam a construção do presente edital podem ser obtidos no site capes.gov.br;
- 6-A Comissão de Credenciamento será divulgada após o término do período de inscrição das candidaturas, em observância ao Artigo 9º. Item XIII e ao Artigo 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN;
- 7-Os membros da Comissão de Credenciamento deverão pontuar, no mínimo, em P25 segundo planilha de desempenho de produção do PPG;
- 8-A mediana de produção intelectual do corpo docente do PPG poderá ser atualizada e divulgada caso novas produções docentes relativas ao ano de 2024 sejam publicadas.

A atualização poderá ocorrer até a data de início de avaliação das candidaturas prevista no cronograma deste edital;

9-O resultado final será divulgado no site do PPG da EEAN: posgraduacao.eean.ufrj.br

10-Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão Deliberativa do PPG da EEAN – CEPGPEn.

Edital construído com base na Política e Diretrizes de (Re)Credenciamento, Desenvolvimento, Acompanhamento e Avaliação sistemática do corpo docente do PPG da EEAN, aprovada em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 19/12/2020.